



**PORTARIA/SEMDEC/CONSEMAC Nº 007, DE 05 DE JULHO DE 2023**

**DESTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA  
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE DE CARIACICA -  
CONSEMAC.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARIACICA - CONSEMAC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e II, do Art. 249, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e o Decreto nº 39, de 28 de janeiro de 2022 que institui seu Regimento Interno.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Destituir Jander Medeiros Bremenkamp da condição de membro titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica – CONSEMAC pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

**Art.2º** Destituir José Renato Rodrigues Campos da condição de membro suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica – CONSEMAC pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

**Art.3º** Designar Nara Rubia Dalla Bernardina Coutinho para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica - CONSEMAC, para o exercer o mandato no biênio 2023/2024, na condição de membro titular pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

**Art.4º** Designar Jander Medeiros Bremenkamp para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica - CONSEMAC, para o exercer o





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - SEMDEC

---

mandato no biênio 2023/2024, na condição de membro suplente pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de julho de 2023.

**LUCIANA TIBERIO GOMES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

PROC. ELET. 17.369/2023

---

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807

E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330038003000310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 38



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), sexta-feira, 07 de julho de 2023.

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº  
004/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACIACA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados na audiência de custódia realizada no dia 01º de junho de 2023, nos autos do processo n.º 0003118-46.2023.8.08.0012, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Cariacica/ES, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Thais Cruz Gimenes de Azevedo - Matrícula: 120.771.01;

II - Secretário: Paulo Roberto Maddalon - Matrícula: 120.742.01, e;

III - Vogal: Rony Morozesk Gomes - Matrícula nº 120.778.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 04 de julho de 2023.

DANIEL MACIEL MARTINS - MATRÍCULA

122.447.01

Corregedor da GMC

**PORTARIA/SEMDEC/CONSEMAC Nº 007,  
DE 05 DE JULHO DE 2023**

DESTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARIACICA - CONSEMAC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARIACICA - CONSEMAC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e II, do Art. 249, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e o Decreto nº 39, de 28 de janeiro

de 2022 que institui seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º Destituir Jander Medeiros Bremenkamp da condição de membro titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica - CONSEMAC pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

Art.2º Destituir José Renato Rodrigues Campos da condição de membro suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica - CONSEMAC pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

Art.3º Designar Nara Rubia Dalla Bernardina Coutinho para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica - CONSEMAC, para o exercer o mandato no biênio 2023/2024, na condição de membro titular pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

Art.4º Designar Jander Medeiros Bremenkamp para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica - CONSEMAC, para o exercer o mandato no biênio 2023/2024, na condição de membro suplente pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica-ES, 05 de julho de 2023.

**LUCIANA TIBERIO GOMES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento da  
Cidade e Meio Ambiente

**PORTARIA/SEMDEC/CONSEMAC Nº 008,  
DE 05 DE JULHO DE 2023**

DIVULGA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARIACICA - CONSEMAC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARIACICA - CONSEMAC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e II, do Art. 249, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e o Decreto nº 39, de 28 de janeiro de 2022 que institui seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º As Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica - CONSEMAC serão realizadas nas datas conforme o Anexo I, podendo ser alteradas por meio de Resolução aprovada pelos conselheiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica-ES, 05 de julho de 2023.

**LUCIANA TIBERIO GOMES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento da  
Cidade e Meio Ambiente

**ANEXO I**

<b>CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CONSEMAC - 2023</b>	
<b>REUNIÕES</b>	<b>DATA</b>
01 - REUNIÃO	06/06/2023
02 - REUNIÃO	11/07/2023

